



# Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

Ano XIV | 10 de dezembro de 2016 | nº 798

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

## REFIS

# Prefeitura prorroga REFIS até 28 de dezembro

## Programa de Recuperação Fiscal oferece desconto em juros e multa

Contribuintes que estejam em débito com o IPTU, ISS, taxas municipais e outros impostos vencidos até 31 de dezembro de 2015 têm até o dia 28 de dezembro, para aderir ao Programa de Recuperação Fiscal (Refis).

Para quem optar pelo programa, há descontos sobre multa e juros de mora. Os benefícios incidem somente sobre as multas e juros, sendo aplicada a correção monetária ao valor do capital devido.

A adesão ao Refis deve ser feita no Centro Administrativo Municipal, na Rua Rio Grande do Sul, 1810. Dúvidas também podem ser esclarecidas pelo telefone (14) 3711.2533.

A dívida ativa, ajuizada ou não, com os acréscimos legais, poderá ser paga em parcelas mensais e sucessivas com desconto com valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais), salvo a última, que poderá conter eventuais resíduos.

Segundo os termos da Lei

nº 221, de 25 de outubro de 2016, o parcelamento do Refis deve ser formulado por instrumento escrito, firmado pelas partes, observando-se que a primeira parcela será paga na data da assinatura do acordo.

O contribuinte poderá incluir eventuais saldos de parcelamento, atrasados ou não, sem eventuais benefícios de descontos anteriores. Quem optar pelo parcelamento e não o cumprir não poderá ser beneficiado em futuros programas de recuperação fiscal até quitação do débito em atraso.



A opção pelo Refis sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas na lei

em vigor e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

## TRADIÇÃO

# Corrida Elias Ward encerra o ano esportivo

A tradicional Corrida Elias de Almeida Ward disputada em 31 de dezembro, Dia de São Silvestre, completa este ano 71 edições ininterruptas. No site [www.runnerbrasil.com.br](http://www.runnerbrasil.com.br) estão disponibilizadas, para inscrições, 350 vagas para as corridas de 5 e 10 quilômetros.

O atleta inscrito ganhará uma camiseta exclusiva do evento, uma medalha de participação, um isotônico e bar-

ra de cereais. O valor da inscrição é de R\$ 40 mais e a taxa do site de R\$ 3,50. O valor arrecadado cobrirá as despesas do evento.

A largada será em frente ao Paço Municipal (Praça Juca Novaes) na tarde do dia 31 de dezembro, às 18h30. Os pedestrianistas observarão o seguinte trajeto: Rua Pernambuco até a Rua Coronel Coutinho, onde viram à esquerda pegando a Rua Pará até a Rua Nhonhô Pe-

reira, seguindo até a Pernambuco e novamente até a Rua Coronel Coutinho. De lá, à direita, entram na Rua Rio Grande do Sul até a Rua Bahia. Por sua vez, os atletas inscritos na prova de 5 km irão descer a Rua Bahia, passam em frente da FREA, viram na Rua Pernambuco e terminam a corrida.

Já os competidores da prova de 10 km subirão a Rua Bahia até o semáforo da Rua Acre, pegando a direita para descer a Rua

Minas Gerais chegando na Avenida Prefeito Paulo Novaes sentido entrada da cidade e seguirão à direita para acessar a Avenida Prefeito Misael Leal. Em seguida, acessam a Rua Pará, viram à direita na Rua Nhonhô Pereira, depois, à esquerda, na Rua Pernambuco, terminando em frente da Concha Acústica.

Este ano, em razão da crise financeira, não haverá premiação em dinheiro. Serão distribuídos troféus entre os atletas divi-

didos nas categorias a cada 10 anos (conforme regulamento no site [www.runnerbrasil.com.br](http://www.runnerbrasil.com.br)), como também para os cinco melhores avareenses nas modalidades masculina e feminina e cinco aos melhores na classificação geral.

Empresas que desejam colaborar com a corrida podem entrar em contato com a Secretaria de Esportes pelo telefone (14) 3732-0756

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

**ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Tel. 3732-2603**

Viviane Maria Alves Mendes  
Rua Carmen Dias Faria, 2161

**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
Paulo Cicone**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500**

Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057**

Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844**

Sandra Ribeiro Rosa Antonio  
Rua Ceará, 1393 Centro

**EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211**

Lúcia Helena Lélis Dias  
Rua Pernambuco, 1065 Centro

**ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756**

Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

**FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566**

Rua Rio Grande do Sul, 1810

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658**

Maisa Grassi Novaes  
Rua Maranhão, 1578 Centro

**GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500**

Deira Alizia Visentin Villen  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**GOVERNO - Tel. 3711-2500**

Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Tel. 3711-2534 | 3711-2546**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**OBRAS | HABITAÇÃO  
Tel. 3711-2543 | 3711-2544**

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE  
Tel. 3711-2548 | 3711-2567**

João José Dalcim  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**SAÚDE - Tel. 3711-1430  
Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar  
Rua Carmen Dias Faria, 2111**

**SERVIÇOS - Tel. 3711-1340**

Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

**TURISMO - Tel. 3732-8009**

Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

# LEIS



## Lei nº 2.066, de 06 de dezembro de 2016

Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2017.

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 101/2016)**  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei  
Artigo 1º. O orçamento da Prefeitura da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 336.845.000,00 (Trezentos e trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público em R\$ 208.535.000,00 (Duzentos e oito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais); e

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos e entidades a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público em R\$ 128.310.000,00 (Cento e vinte e oito milhões, trezentos e dez mil reais).

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

### I - Administração Direta: Receitas Correntes

Receita Tributária	56.826.000,00
Receita de Contribuições	5.770.000,00
Receita Patrimonial	1.141.000,00
Receita de Serviços	10.000,00
Transferências Correntes	197.309.000,00
Outras Receitas Correntes	19.182.000,00
<b>Sub Total .....</b>	<b>280.238.000,00</b>

### Receitas de Capital:

Operações de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	200.000,00
Transferência de Capital	36.089.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00
<b>Sub Total .....</b>	<b>36.489.000,00</b>
<b>Total - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>316.727.000,00</b>

### II - Receita dos Órgãos da Administração Indireta

#### 1 - FUNDAÇÃO REGIONAL ED. DE AVARÉ - FREA

##### Receitas Correntes:

Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	143.000,00
Receita de Serviços	9.375.000,00
Outras Receitas Correntes	1.968.000,00
<b>Sub Total .....</b>	<b>11.486.000,00</b>

##### Receitas de Capital

Alienação de Bens	1.000,00
<b>Sub Total .....</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total- Fundação Reg. Ed. Avare - FREA</b>	<b>11.487.000,00</b>

#### 2 - INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - AVAREPREV

##### Receitas Correntes ;

Receita de Contribuições	11.900.000,00
Receita Patrimonial	4.095.000,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00
<b>Sub total .....</b>	<b>16.000.000,00</b>

Receitas de Capital	
Sub Total.....	0,00
<b>Total das Receitas (exceto Intra- Orçamentária) ...</b>	<b>16.000.000,00</b>
<b>Receitas Correntes Intra- Orçamentária ;</b>	
Receita de Contribuições	13.275.000,00
<b>Sub Total .....</b>	<b>13.275.000,00</b>
<b>Total - Inst. de Prev. Municipal - AVAREPREV</b>	<b>29.275.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA(1+2)....</b>	<b>40.762.000,00</b>
<b>(-) III - Dedução da Receita:</b>	
FUNDEB.....	20.644.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA (Adm. Direta + Indireta)</b>	<b>336.845.000,00</b>

**Artigo 3º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

### I - Por Funções de Governo:

FUNÇÕES DE GOVERNO	PREFEITURA	CÂMARA	FREA	AVAREPREV	CONSOLIDADO
01 - Legislativa	0,00	6.756.000,00	0,00	0,00	6.756.000,00
02 - Judiciária	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
03 - Essencial à Justiça	1.806.000,00	0,00	0,00	0,00	1.806.000,00
04 - Administração	20.584.000,00	0,00	1.404.000,00	0,00	21.988.000,00
05 - Defesa Nacional	246.000,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00
06 - Segurança Pública	3.804.000,00	0,00	0,00	0,00	3.804.000,00
08 - Assistência Social	16.428.000,00	0,00	0,00	0,00	16.428.000,00
09 - Previdência Social	1.027.000,00	0,00	0,00	16.201.000,00	17.228.000,00
10 - Saúde	80.479.000,00	0,00	0,00	0,00	80.479.000,00
11 - Trabalho	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
12 - Educação	89.038.000,00	0,00	10.083.000,00	0,00	99.121.000,00
13 - Cultura	2.995.000,00	0,00	0,00	0,00	2.995.000,00
14 - Direitos da Cidadania	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
15 - Urbanismo	34.631.000,00	0,00	0,00	0,00	34.631.000,00
16 - Habitação	1.707.000,00	0,00	0,00	0,00	1.707.000,00
17 - Saneamento	2.475.000,00	0,00	0,00	0,00	2.475.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.648.000,00	0,00	0,00	0,00	1.648.000,00
20 - Agricultura	2.982.000,00	0,00	0,00	0,00	2.982.000,00
22 - Indústria	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
26 - Transporte	6.259.000,00	0,00	0,00	0,00	6.259.000,00
27 - Desporto e Lazer	4.085.000,00	0,00	0,00	0,00	4.085.000,00
28 - Encargos Especiais	14.169.000,00	0,00	0,00	0,00	14.169.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.580.000,00	0,00	1.091.000,00	13.074.000,00	15.745.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>288.236.000,00</b>	<b>6.756.000,00</b>	<b>12.578.000,00</b>	<b>29.275.000,00</b>	<b>336.845.000,00</b>

### II - Por Órgão da Administração Direta e Indireta:

01.00.00 - Câmara Municipal	6.756.000,00
02.00.00 - Gabinete do Prefeito	7.301.000,00
04.00.00 - Secretaria Municipal de Comunicação	798.000,00
06.00.00 - Secretaria Municipal de Educação	89.075.000,00
07.00.00 - Secretaria Municipal de Saúde	80.582.000,00
08.00.00 - Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social	12.663.000,00
09.00.00 - Secretaria Municipal de Turismo	1.581.000,00
10.00.00 - Secretaria Municipal de Esporte	2.576.000,00
11.00.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	2.992.000,00
12.00.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	9.175.000,00
13.00.00 - Secretaria Mun. da Ind. Comercio Ciência e Tecnologia.	683.000,00
14.00.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	2.796.000,00
18.00.00 - Fundação Regional Educacional de Avaré- FREA	12.578.000,00
19.00.00 - Instituto dos Servidores Públicos de Avaré- Avareprev	29.275.000,00
20.00.00 - Secretaria Especial dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência	627.000,00
21.00.00 - Secretaria Municipal de Administração	15.311.000,00
24.00.00 - Secretaria Municipal da Fazenda	9.933.000,00
25.00.00 - Secretaria Municipal de Governo	2.918.000,00
26.00.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes	9.723.000,00
27.00.00 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação	14.990.000,00
28.00.00 - Secretaria Especial de Relações Institucionais	35.000,00
29.00.00 - Secretaria Especial de Gestão Pública	35.000,00
30.00.00 - Secretaria Municipal de Serviços	24.442.000,00
<b>Totalização dos Órgãos da Administração Direta e Indireta .....</b>	<b>336.845.000,00</b>

# Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

## EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

**O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.**

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

**PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior**

**DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira**

**ESTAGIÁRIA - Thais Sampaio**

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no art.1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesas "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender o pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela constituição, até o limite da soma de valores de todos os grupos de despesa;

IV- remanejar recursos no âmbito de cada unidade orçamentária, entre dotações de um mesmo programa, e obedecida a distribuição por categoria econômica, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

- 1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;
- 2 -suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei complementar nº 101 de 04 de Maio de 2.000.

Artigo 6º. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 7º. Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 assim como do Plano Plurianual para o período de 2014-2017.

Artigo 8º -As Transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, especialmente a Fundação Regional Educacional de Avaré- FREA, atenderá o disposto na Lei Municipal Nº 1.400 de 24 de Agosto de 2010 obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários adicionais.

Artigo 9º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.  
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de dezembro de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2016**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 101/2016, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.**

**Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

**Ficam alteradas as categorias econômicas da Unidade de despesa 02.16.02, da seguinte forma:**

Código	Descrição	Vlr. Original	Vlr. Modificado	
02.	Gabinete do Prefeito			
02.16.00	Apoio ao Exército Brasileiro			
02.16.02	TIRO DE GUERRA 02-003			
05.153.8003.2586.0000	Manutenção do Tiro de Guerra 02-003			
Ficha nº	Categoria Econômica	Descrição	Vlr. Original	Vlr. Modificado
147	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 45.000,00	R\$ 10.000,00
148	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 16.000,00	R\$ 41.000,00
150	4.4.90.52.00	Equip. E Material Permanente	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
		<b>Totalização.....</b>	<b>R\$ 63.000,00</b>	<b>R\$ 63.000,00</b>

**JUSTIFICATIVA** – Tem a finalidade da presente emenda modificativa, de atender as necessidades do órgão, com um planejamento otimizado.

C.C.J.R. – S. Sessões, 17 de novembro de 2016.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO  
 Presidente

ROSANGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA  
 Membro

EDSON FLÁVIO THEODORO DA SILVA  
 Membro-Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ  
 Aprovado em discussão única, por unanimidade a emenda 01/2016  
 S. Sessões, 21 NOV 2016  
 PRESIDENTE

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2016**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 101/2016, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.**

**Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

**- EMENDA MODIFICATIVA - Altera Código de Aplicação**

FICHA	CÓDIGO RECEITA	ENTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VINCULO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO DE PARA	VALOR DE ORIGEM - R\$	VALOR ALTERADO - R\$
217	1911.99.01.07	01 (Prefeitura)	Multas/Juros de Mora - Multas Danos Ambientais	NV	110.000 (Geral) 100.149 (FMMA)	1.000,00	1.000,00
229	1915.09.00.01	01 (Prefeitura)	Multas/Juros - D.A. - Multas Danos Ambientais	NV	110.000 (Geral) 100.149 (FMMA)	1.000,00	1.000,00
293	1932.99.01.95	01 (Prefeitura)	D.A - Multas Danos Ambientais	NV	110.000 (Geral) 100.149 (FMMA)	1.000,00	1.000,00
310	1990.99.99.14	01 (Prefeitura)	Correção Monetária. - Multas Danos Ambientais	NV	110.000 (Geral) 100.149 (FMMA)	1.000,00	1.000,00
<b>TOTALIZAÇÃO.....</b>						<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

**- EMENDA MODIFICATIVA - Anulação Parcial /Inclusão de Código de Receita**

FICHA	CÓDIGO RECEITA	ENTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VINCULO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR DA ANULAÇÃO PARCIAL	VALOR DA INCLUSÃO
030	1122.99.00.01	01 (Prefeitura)	Outras Taxas de Prestação de Serviços	NV	110.000 (Prefeitura)	46.000,00	0,00
XXX	1911.99.01.07	01 (Prefeitura)	Multas Danos Ambientais	NV	100.149 (FMMA)	0,00	46.000,00
<b>TOTALIZAÇÃO.....</b>						<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>

**EMENDA MODIFICATIVA**

**1) DA DESPESA - INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE DE DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (FMMA)**

1.	PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
12 04	Fundo Municipal do Meio Ambiente			
12 04 01	Depto. de Gestão das Políticas do Meio Ambiente			
	18	Gestão Ambiental		
	541	Preservação e Conservação ambiental		
	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente		
	0000	Promover Projetos do Meio Ambiente		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	110.000 - (recursos próprios) 1.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	100.149 - fundo municipal do meio ambiente 9.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	110.000 - (recursos próprios) 1.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	100.149 - fundo municipal do meio ambiente 5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	110.000 - (recursos próprios) 1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	100.149 - fundo municipal do meio ambiente 22.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	01	110.000 - (recursos próprios) 1.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	01	100.149 - fundo municipal do meio ambiente 10.000,00
<b>Totalização</b>				<b>50.000,00</b>

**2) - DA DESPESA - EMENDA MODIFICATIVA - Anulação Parcial**

1.	PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	Ficha de Despesa nº	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
12 03	DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO, EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				
12 03 01	Depto. de Preservação Ambiental				
	18	Gestão Ambiental			
	541	Preservação e Conservação ambiental			
	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente			
	1106	Implantação de Novos Parques Ecológicos			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1261	01	110.000 - (recursos próprios) 21.000,00
	4.4.90.52.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1262	01	110.000 - (recursos próprios) 25.000,00
<b>Totalização</b>					<b>46.000,00</b>

C.C.J.R. – S. Sessões, 17 de novembro de 2016.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO  
 Presidente

ROSANGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA  
 Membro

EDSON FLÁVIO THEODORO DA SILVA  
 Membro-Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ  
 Aprovado em discussão única, por unanimidade a emenda 02/2016  
 S. Sessões, 21 NOV 2016  
 PRESIDENTE

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2016**

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 101/2016, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ficam alteradas as categorias econômicas da Unidade de despesa 08.02.01, da seguinte forma:

Código	Descrição			
08.	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08.02	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.02.01	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.4010.2313.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social			
Ficha nº	Categoria Econômica	Descrição	Vlr. Original	Vlr. Modificado
913	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 310.000,00	R\$ 230.000,00
915	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
917	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 280.000,00	R\$ 210.000,00
<b>Totalização.....</b>			<b>R\$ 600.000,00</b>	<b>R\$ 520.000,00</b>

Obs.- a diferença demonstrada de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), servirá como recursos para inclusão de novas categorias econômicas, conforme demonstrado abaixo:

**EMENDA MODIFICATIVA - inclusão de categorias econômicas:**

Fica incluídas as seguintes categorias econômicas na Unidade de despesa abaixo demonstrada:

Código	Descrição					
08.	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
08.02	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.02.01	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.244.4010.2313.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social					
Ficha nº	Categoria Econômica	Descrição	Nível	Fonte	Cód. de Aplicação	Vlr. da Inclusão
xxx	3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - P Civil	NV	05	500.024	R\$ 59.000,00
xxx	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	NV	05	500.024	R\$ 1.000,00
xxx	3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis - P Civil	NV	05	500.024	R\$ 10.000,00
xxx	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orç.	NV	05	500.024	R\$ 10.000,00
<b>Totalização.....</b>						<b>R\$ 80.000,00</b>

**JUSTIFICATIVA** - Tem a finalidade da presente emenda modificativa, de atender as necessidades do órgão, com um planejamento otimizado.

Ficam alteradas as categorias econômicas da Unidade de despesa 08.02.01, da seguinte forma:

Código	Descrição			
08.	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08.02	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.02.01	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.4016.2429.0000	Manut. do CREAS - Centro de Ref. de Especialização, da Assist. Social			
Ficha nº	Categoria Econômica	Descrição	Vlr. Original	Vlr. Modificado
959	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 70.000,00	R\$ 30.000,00
961	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
963	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 70.000,00	R\$ 30.000,00
<b>Totalização.....</b>			<b>R\$ 180.000,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Obs.- a diferença demonstrada de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), servirá como recursos para inclusão de novas categorias econômicas, conforme demonstrado abaixo:

**EMENDA MODIFICATIVA - inclusão de categorias econômicas:**

Fica incluídas as seguintes categorias econômicas na Unidade de despesa abaixo demonstrada:

Código	Descrição					
08.	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
08.02	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.02.01	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.244.4016.2429.0000	Manut. do CREAS - Centro de Ref. de Especialização, da Assist. Social					
Ficha nº	Categoria Econômica	Descrição	Nível	Fonte	Cód. de Aplicação	Vlr. da Inclusão
xxx	3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - P Civil	NV	05	500.026	R\$ 59.000,00
xxx	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	NV	05	500.026	R\$ 1.000,00
xxx	3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis - P Civil	NV	05	500.026	R\$ 10.000,00
xxx	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orç.	NV	05	500.026	R\$ 10.000,00
<b>Totalização.....</b>						<b>R\$ 80.000,00</b>

**JUSTIFICATIVA** - Tem a finalidade da presente emenda modificativa, de atender as necessidades do órgão, com um planejamento otimizado.

C.C.J.R. - S. Sessões, 17 de novembro de 2016.

FRANCISCO BARRETO DE MONTHE NETO  
Presidente

ROSANGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA  
Membro

EDSON FLÁVIO THEODORO DA SILVA  
Membro-Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ  
Aprovado em discussão única, por  
unanimidade a sessão nº  
04/2016  
S. Sessões, 21 NOV 2016  
RECEBENTE

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

**DECRETOS**



**Decreto nº 4.657 de 02 de dezembro de 2016**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências)

Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:-

Artigo 1º - Fica autorizado na Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV abrir nos termos da Lei Municipal nº 1967, de 24/11/2015, o CRÉDITO no valor de R\$ 4.115.000,00 (Quatro Milhões, Cento e Quinze Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, observando as classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática:-

Código	Geral	Especificação da Despesa	Valor
		Instituto de Previdência Municipal	
		Instituto de Previdência Municipal	
3.1.91.13.00	09.122.4008.2.16 2	Obrigações Patronais Intra Orçamentária	5.000,00
3.3.90.47.00	09.122.4008.2.16 2	Obrigações Tributárias Contributivas	10.000,00
3.1.90.01.00	09.272.4008.2.15 9	Aposentadorias e Reformas	2.800.000,00
3.1.90.05.00	09.272.4008.2.16 1	Outros Benefícios Previdenciários	1.300.000,00
<b>Total</b>			<b>4.115.000,00</b>

Artigo 2º - O valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, das seguintes Dotações Orçamentárias:-

Código	Geral	Especificações da Despesa	Valor
		Instituto de Previdência Municipal	
		Instituto de Previdência e Dependências	
4.4.90.51.00	09.122.4008.1.125	Aquisição de Imóvel	1.000.000,00
9.9.99.99.00	99.999.9999.9.001	Reserva de Contingência	1.100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, 02 de dezembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

**Decreto nº 4.666, de 07 de dezembro de 2016.**

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Humberto Migiolaro, situada na Fazenda das Araucárias II, nesta cidade, com a finalidade de reativação da antiga SP-251

Local : Fazenda das Araucárias II - Avaré/SP;

Proprietário : Humberto Migiolaro

Área territorial: 1.217,00 m2;

Área de Terras contendo 1.217,00 m2, correspondente a fração da Fazenda Araucárias II, apresentando as seguintes medidas e confrontações: frente para a área de domínio da SP-255, medindo 30,00 metros, na lateral esquerda da área, confrontando com a Fazenda Araucárias II medindo 39,20 metros, na lateral direita da área, confrontando com a Fazenda Araucárias II medindo 41,94 metros, e nos fundos, confrontando com a faixa de domínio da SP-251, medindo 30,13 metros.

Artigo 2º - A presente área será utilizada para futura desapropriação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 07 de dezembro de 2016.

**Decreto n.º 4.667, de 06 de dezembro de 2016.**

(Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, combinada com a Lei Complementar nº 173, de 27 de dezembro de 2012.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, nos termos da Lei Complementar nº 126 de 02 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 173, de 27 de dezembro de 2012, o Senhor CLAYTON FALANGHE MACÁRIO, a partir de 15 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de dezembro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**DECRETO Nº 4669, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.967**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.317.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	Valor
24 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	1.317.000,00
1641 04.129.7001.2246.0000 REMUNERACAO DOS SERVICOS DE ARRECADACAO	505.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
27 03 01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
1831 15.451.6004.1095.0000 ADEQUACAO TURISTICA DA ORLA DA PRAIA COSTA AZUL	162.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 008 CONVENIO DADE- DEP.DESENV.EST.TURISTICAS	
30 02 05 SETOR DE MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA	
1991 15.452.5002.2170.0000 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	650.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
01 TESOURO	
100 068 CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:	Valor
26 03 00 DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO	
1757 15.451.5003.2173.0000 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	-200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
1767 17.512.5006.1127.0000 MACRO DRENAGEM	-600.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 0 02 00
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 029 CONVENIOS ESTADUAIS ESPECIFICOS	
26 03 00 DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO	
1777 26.451.5003.1038.0000 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	-162.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 0 02 00
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 008 CONVENIO DADE- DEP.DESENV.EST.TURISTICAS	
1782 26.451.5003.1038.0000 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	-305.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 142 MINIST.DO TURISMO-INFRAESTRUT.URBANA	
30 02 02 DEPTO DE REPAROS E MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS	
1929 04.122.7001.2235.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	-50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO	
110 000 GERAL	

Anulação (-) **-1.317.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 08 de dezembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Decreto nº 4.668, de 08 de dezembro de 2016.**

(Dispõe sobre declaração de Ponto Facultativo a partir das 12:00 horas no Município de Avaré, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2016.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :**

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Municipais de Avaré, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2016, a partir das 12:00 horas, mantendo-se os serviços essenciais de saúde e limpeza pública, sendo coleta e varrição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 08 de dezembro de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

**LEGISLATIVO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA e JANAYNA MARTINS DA COSTA, na qualidade de Pregoeiros da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nomeados por meio do Ato da Mesa 33/2015, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 10/2016 - Processo 27/2016 para a empresa MAXI AR INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.111.336/0001-73, sediada na Rua Alvaro Candido da Silva Gradim, nº 33, Jardim Botânico, Ribeirão Preto -SP, CEP 14.021-640, objetivando o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré (PLENÁRIO E SAGUÃO), com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações do edital, no valor global de R\$ 142.650,00 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 02 de dezembro de 2016.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA JANAYNA MARTINS DA COSTA  
Pregoeiro Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 02 de dezembro de 2016, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão Presencial nº 10/2016 - Processo nº 27/2016, HOMOLOGANDO para a empresa MAXI AR INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.111.336/0001-73, sediada na Rua Alvaro Candido da Silva Gradim, nº 33, Jardim Botânico, Ribeirão Preto -SP, CEP 14.021-640, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré (PLENÁRIO E SAGUÃO), com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações do edital, no valor global de R\$ 142.650,00 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 05 de dezembro de 2016.

**DENÍLSON ROCHA ZIROLDO**  
**Presidente da Câmara**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

TERMO ADITIVO Nº 28/2016

Referente: Cancelamento do serviço de enlace de dados em fibra ótica e prorrogação por mais 12 meses ao Contrato nº 25/2015 firmado em 18/08/2015 - Pregão Presencial 11/2015 - Processo nº 27/2015

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: THE CENTER INFORMÁTICA LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa para instalação, locação, manutenção e suporte técnico de enlace de dados em fibra ótica, visando a interligação dos prédios desta Edilidade, bem como

prestação de serviços de link dedicado de acesso à internet para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para um período de 12 meses

Data do ajuste: 08/12/2016

**DENÍLSON ROCHA ZIROLDO**  
**Presidente da Câmara**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 19/2016 - Processo 30/2016, para a empresa VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.943.728/0001-21, com sede na Rua Pioneiro Mitsuzuchi Tokuda, 256 - Jardim Dourados - Maringá/PR, CEP 87.040-590, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para 12 meses, objetivando a contratação de empresa para locação de Sistema Eletrônico de Controle de Tempo e Microfone para uso na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.11-14.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 09 de dezembro de 2016.

**DENÍLSON ROCHA ZIROLDO**  
**Presidente da Câmara**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 31/2016

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO LTDA - ME  
Objeto: Contratação de serviços de locação de Sistema Eletrônico de Controle de Tempo e Microfone, para uso na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Referente: Processo nº 30/2016 - Dispensa de Licitação 19/2016.

Data do ajuste: 09 de dezembro de 2016.

**DENÍLSON ROCHA ZIROLDO**  
**Presidente da Câmara**

**MOÇÃO, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS**  
**APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM**  
**05 de DEZEMBRO de 2016**  
**MOÇÃO**

**Francisco Barreto de Monte Neto e Outros**

-que seja oficiado com votos de parabenizações ao Deputado Federal Arlindo Chinaglia (PT-SP) pela indicação ao cargo de Presidente do Parlamento do Mercosul (Parlasul), no dia 01.12.2016, em reunião realizada na cidade de Montevidéu, no Uruguai, onde o nome do nobre deputado Chinaglia foi referendado em solene do Parlamento.

**INDICAÇÕES**

**Denilson Rocha Zirolde-Presidente**

-para que por meio do setor competente providencie em caráter de urgência a iluminação do campo de futebol localizado no Distrito de Barra Grande.

-reiterando a Indicação nº149/2016, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a utilização da máquina Patrol no final da rua Mato Grosso, próximo ao nº3.847, bem como proveja a instalação de iluminação pois já existem postes no local.

**Antonio Leite de Oliveira**

-por meio do setor competente, providencie a instalação de Placa Indicativa com Nome da Av. José Ortega no bairro Vila Esperança.

**Benedito Braz Ferreira**

-para que por meio do setor competente estude a possibilidade de realizar o conserto no poste de iluminação pública localizado na rua Goiás, altura do número 900, pois este, encontra-se a bastante tempo com seu funcionamento invertido, ou seja, apaga durante a noite e permanece acesa no período diurno.

-para que por meio do setor competente estude a possibilidade de ações para cessar os desabamentos que estão ocorrendo na Rua Professora Danusia D' Santi, no bairro Chácara Elisa.

-para que por meio do setor competente estude a possibilidade de realizar a operação tapa-buracos na rua Luigi Talamonte, no bairro Vila Martins I.

**Bruna Maria Costa Silvestre**

-para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável - operação tapa buracos -na Rua Três Corações em toda a sua extensão, Bairro Bonsucesso.

-para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável - operação tapa buracos -na Rua Marta Rocha em toda a sua extensão, bairro Bonsucesso.

-para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável - operação tapa buracos -na Rua Nicola Pizza em toda a sua extensão, bairro Vila Martins III.

-para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável - operação tapa buracos -na Rua Francisco Gurgel Pismel em toda a sua extensão, bairro Vila Martins III.

-para que por meio do setor competente providencie a capinação do mato alto que cobre o leito do Córrego Água Branca localizado na Praça Mário Lopes Peres na Avenida Dr. Lineu Prestes, bairro Vila Martins II. Vale salientar que estamos próximos a estação das chuvas, e o mato alto impede o fluxo das águas bem como o acúmulo de resíduos que culminam no transbordar do córrego, e a limpeza seria para evitar transtornos maiores aos moradores circunvizinhos.

-para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável - operação tapa buracos -na Rua Armanda Giralde Bertolacine em toda a sua extensão, bairro Santa Elisabeth II.

-para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável - operação tapa buracos -na Rua Antônio Gomes de Amorim em toda a sua extensão, bairro Bonsucesso.

-para que por meio do setor competente providencie a limpeza da calçada construída na cabeceira do Córrego Água Branca localizado na Rua Luigi Talamonte confluência com a Rua Sergipe, bairro Água Branca. Vale salientar que o local tornou-se uma área de descarte de materiais das mais variadas espécies, fato que contribui para a poluição e obstrução do leito do córrego.

**Eduardo David Cortez**

-para que por meio do departamento competente, proceda com os devidos reparos nos buracos existentes no leito carroçável da Avenida Getúlio Vargas, no bairro Vila Jardim, confluência com uma rua nas imediações na Praça Armando de Paula Assis.

-para que por meio do setor competente, proceda em caráter de urgência com a devida reposição de lâmpada na rua Minas Gerais, imediações e defronte ao Auto Posto de Combustível Bizunguinha, reiterando proposição de minha autoria.

-para que por meio do setor competente, proceda com os devidos reparos em banco localizado na Praça Rui Barbosa - Centro, defronte ao Caisma.

**Luiz Otávio Clivatti**

-Para que crie quiosques de POSTO DE TURISMO provisórios, nos principais pontos turísticos, principalmente no centro da cidade, atendendo uma demanda do comércio, nas vendas de fim de ano, dando condições e orientações.

**Rosângela Paulucci Paixão Pereira**

-por meio do setor competente, para que providencie a sinalização, através da colocação da placa de advertência, nas áreas sujeitas a enchentes em nossa cidade, com os dizeres "ÁREA SUJEITA A INUNDAÇÃO". Justifica-se a propositura, posto que muitos municípios e também, em especial, pessoas de fora de nossa cidade, desconhecendo quais as áreas sujeitas a inundação, estacionam seus carros e, na estação do verão, época de muitas chuvas, são surpreendidos e sofrem prejuízos em seus veículos. Evidentemente que o ideal seria corrigirmos esses percalços, entretanto, enquanto tal providência não acontece, a prevenção será o remédio mais apropriado para o caso.

-por meio do setor competente, para que sejam oficiadas as digníssimas bibliotecárias do município, no sentido de que enviem esforços, junto ao novo governo que assumirá o comando do Executivo no início de 2017, no sentido de se estabelecer e incrementar as políticas públicas na área da biblioteca, livro, leitura e literatura. Por acreditar no poder transformador da leitura, como agente de mudança das desigualdades sociais e um direito de todo cidadão, e com o objetivo de otimizar qualitativa e quantitativamente as ações, dando a elas um caráter permanente, fundamental que haja investimento na área.

**REQUERIMENTOS**

**Denilson Rocha Zirolde-Presidente**

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Evaristo Garcia Pereira, ocorrido em Avaré, no dia 02 de Dezembro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja identificada a família enlutada, através de sua esposa, Senhora Isidra Martins Pereira, na Rua. Dr. Antônio F. Inocêncio, nº 551 - Bairro: Vila Martins, Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, reiterando o Requerimento nº857/2016, para que, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, providencie estudos visando a prevenção e controle das erosões em áreas de risco, pois geraria uma grande economia ao Município se as erosões fossem contidas já em seu início.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, reiterando o requerimento nº573/2016, para que, por meio do setor competente, proceda a fiscalização nos bairros periféricos a fim de coibir que as limpezas de terrenos sejam feitas por queimadas, pois vários moradores reclamam que sofrem de doenças respiratórias e devido à baixa umidade nesta época do ano, com a queimada e a fumaça, esses problemas se agravam.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe quais atitudes estão sendo tomadas junto ao Comando da Polícia Militar a respeito do policiamento no bairro Balneário Costa Azul, tendo em vista que o referido bairro necessita com urgência de policiamento, pois, segundo depoimentos de moradores do local, várias residências estão sendo invadidas e furtadas por marginais, causando grande transtornos aos mesmos.

#### Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

- para que na próxima legislatura, seja providenciada por meio do departamento de comunicação, divulgação através de convites, usando rádios, jornais, direcionados às faculdades, entidades filantrópicas e de classe, clubes de serviço, secretarias, quando da realização de audiências públicas, as quais são de interesse de toda população.

-que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de esclarecer por meio da secretaria competente, qual o motivo do aumento de andarilhos nas ruas de nosso município, os quais vem chamando a atenção dos munícipes, uma vez que há tempos não observava tal situação.

-que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de esclarecer por meio da secretaria competente, se existe a possibilidade de notificar o proprietário do imóvel situado na esquina da Rua Goiás com a Rua Maranhão, no centro, para tomada de providências, uma vez que o referido imóvel, aparentemente abandonado, está sendo utilizado por andarilhos e demais pessoas que ali se reúnem para possíveis ilícitos.

#### Antonio Leite de Oliveira

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que estude a possibilidade de instituir, no turno noturno, o ensino de informática nas escolas da rede municipal de ensino.

#### Bruna Maria Costa Silvestre

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente, informe a esta Casa de Leis se os funcionários lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, setores de coleta urbana, coleta de ramada e varrição tem recebido os EPIS frequentemente?

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente, informe a esta Casa de Leis qual a data prevista para o início da expedição das carteirinhas para o ano letivo de 2017 do Transporte Escolar para os alunos da zona Rural, tendo em vista o grande fluxo de alunos as mesmas deveriam ser confeccionadas no mês de dezembro para que haja tempo hábil para a finalização das mesmas coincidindo com o início das aulas.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente, informe a esta Casa de Leis quantos médicos especialistas fazem parte do quadro de funcionários municipais e quais as especialidades dos mesmos.

#### Carlos Alberto Estati

-que seja oficiado o Gerente Institucional da VIVO do Interior de São Paulo, Senhor Luiz Eduardo Daruiz Corrêa, para que informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de mandar realizar a manutenção dos cabos telefônicos que se encontram soltos e pendurados em diversos pontos de nossa cidade.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal de Educação, informe a esta Casa de Leis se existe estudos visando a implantação de sistemas de monitoramento por câmeras de vídeo em todas as instituições de ensino municipais, a fim de proporcionar maior segurança e garantir a integridade física dos alunos, professores e servidores como também elucidar e apurar delitos praticados dentro e nas cercanias das escolas.

-que seja oficiado a SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Mauro Soares Oliveira defronte ao número 209 - Chácara Elisa, tendo em vista que o buraco ali existente (foto anexa), foi efetuado por essa concessionária.

#### Eduardo David Cortez

-que seja respeitosamente consignado em ata de nossos trabalhos legislativos e registrado nos anais da Doutra Mesa Diretora desta Colenda Câmara Municipal de Vereadores votos de aplausos, parabenizações e congratulações aos futuros vereadores eleitos no processo eleitoral do ano de 2016, distintos vereadores : Toninho da Lorsa do PSDB, Flávio Zandoná do PSC, Adalgisa Ward do PV, Jairinho do Paineiras do PRB, Coronel Morelli do PP, Cabo Sérgio do PSC, Alessandro Rios do PTB, Ivan da Comitiva do PTB, Marialva Biazon do PSDB bem como os reeleitos os nobres colegas Francisco Barreto Monte Neto do PT, Roberto Araújo do DEM, desejo com toda a sinceridade um excelente mandato eletivo, sucesso na vida pública e muito compromisso com os anseios da comunidade na legislatura subsequente quadriênio 2017/2020.

-que seja respeitosamente consignado em ata de nossos trabalhos legislativos e registrado nos anais desta Augusta Casa de Leis, votos de aplausos, parabenizações e congratulações ao Prefeito eleito da cidade da Estância de Avaré, eleições 2016, Joselyr Benedito Costa Silvestre, bem como a Vice -Prefeita Bruna Maria da Costa Silvestre um excelente mandato eletivo na gestão subsequente, Governo Municipal da Estância Turística de Avaré.

-que sejam respeitosamente oficiados à Febraban ( Federação Brasileira dos Bancos ), ao Banco Central do Brasil e Agência do Banco do Brasil S/A 0203-8, para que reinformem a esta Egrégia Casa Legislativa o estudo da possibilidade da Agência 0203-8 do Banco do Brasil s/a, retornar ao antigo horário do auto atendimento, preferencialmente às 7:00hm às

22:00hm, reiterando o requerimento nº 129/2015, que acusa a resposta de ofício 19/2015, bem como o requerimento nº 494/2015, que acusa as respostas de ofícios 279/2015, 291/2015 e 292/2015. Em face do Exposto, Requeremos reconsiderações, recorrendo há fortes apelos as instituições supracitadas, para que reconsiderem o pedido acima pleiteado e apelado.

-que seja respeitosamente consignado em ata de nossos trabalhos legislativos e registrado nos anais da Doutra Mesa Diretora desta Colenda Câmara Municipal de Vereadores, votos de agradecimentos aos nobres colegas da legislatura quadriênio 2013/2016, distintos vereadores : Roberto Araújo do DEM, Carlos Alberto Estati do DEM, Laid's Baiano do PV, Rosângela Paulucci Paixão Pereira do PMDB, Bruna Maria da Costa Silvestre do PS, Ernesto Ferreira de Albuquerque do PT, Francisco Barreto Monte Neto do PT, Benedito Brás Ferreira do PT, Edson Flávio Theodoro da Silva do PV, Luiz Otávio Clivatti do PSD e Denilson Rocha Ziroldo do PSDB, todos os seus assessores parlamentares, bem como a toda a equipe de colaboradores do insigne Legislativo Avareense os servidores públicos municipais desta Augusta Casa tanto efetivos, bem como os providos em cargos de comissão, minha nobre e sincera gratidão.

-que seja respeitosamente oficiado ao Conselho Tutelar do Município da Estância Turística de Avaré para que realizem uma força tarefa no sentido de uma fiscalização rigorosa no intento de coibir menores no que diz respeito ao uso de drogas e consumo de bebidas alcoólicas.

#### Luiz Otávio Clivatti

-A ACIA - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré, em nome de seu presidente o senhor Cassio Jamil Ferreira, para que desenvolva um programa de recuperação de crédito, junto aos munícipes e aos comércio associados, a fim de que os cidadãos possam quitar suas dívidas e voltem a consumir no comércio local.

-para que desenvolva uma campanha informativa referente ao tempo de espera nas filas bancárias, respeitando a lei municipal dos 20 minutos e que contenha as seguintes informações no caso, o tempo nas filas não sejam respeitado, que proceda da seguinte maneira: 1 - Protocole sua senha no caixa do banco e não entregue a; 2 - Vá até ao ISS no Centro Administrativo (Secretaria da Fazenda); 3 - Aplique multa nos bancos que desrespeitam o Código do Consumidor;

#### Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-que seja oficiado a ao DD. Presidente deste Legislativo, para que determine a quem competir, que as fotos de posse e diplomação dos eleitos no Legislativo sejam expostas, assim como o eram na antiga sede, haja vista que retratam a história desta Câmara e não merecem ser guardadas em armários como se encontram atualmente.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, solicitando nos termos da Lei Orgânica do Município, realizar a reforma da legislação municipal que trata sobre a "perturbação ao sossego", realizando termos aditivos ao convênio, se necessário, junto à Polícia Militar (PM), por meio da atividade delegada, para que juntamente com a Secretaria Municipal responsável pelo tema, estabeleça procedimentos administrativos com a finalidade de viabilizar a aplicação das penalidades previstas na referida legislação (Lei Municipal 711/2005).

-que seja oficiado a Mesa Diretora que será eleita para o biênio 2017-2018, estabeleça parceria com o Instituto do Legislativo Paulista e também com a Escola do Legislativo, esta última, tendo como referência o que acontece na cidade de Araraquara. Em funcionamento desde 2013, a Escola do Legislativo é um órgão da Câmara Municipal de Araraquara, dedicado ao aprofundamento do conhecimento, não apenas de vereadores, assessores e servidores, como também da sociedade em geral. A Escola promove mesas redondas, cursos, oficinas e seminários voltados para a formação política e a capacitação dos cidadãos. Desde a sua criação, já realizou eventos relacionados às mais variadas áreas, como violência contra a mulher, comunicação política na era digital, conhecimentos previdenciários e lei de acesso à informação. Entre os cursos ministrados pela Escola ao longo desses três anos, estão: Processo Legislativo, Tributário e Financeiro, Informática, Oficina para a Elaboração de Projetos Culturais e Registro de Preços, entre outros. O Instituto do Legislativo Paulista - ILP -, criado pela resolução nº 821/2001 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP -, tem por missão "Produzir, agregar e disseminar conhecimento, contribuindo para o aperfeiçoamento do Poder Legislativo e da democracia no Estado de São Paulo". Constitui, assim, um importante espaço de formação, produção de conhecimento multidisciplinar e troca de experiências entre a sociedade e o Poder Legislativo paulista, tendo como eixos estratégicos: ensino, espaço de capacitação e disseminação de conhecimento; pesquisa, oferecimento de subsídios de cunho técnico-científico para orientar a ação do Poder Público no Estado; cultura e educação para a cidadania, fornecimento à população do Estado de informação e instrumentos para o exercício consciente da cidadania; e comunicação institucional, divulgação de ações e programas do ILP, que buscam estabelecer uma interlocução entre o conhecimento produzido pela sociedade e o resultado obtido através do debate político. Além dos eixos mencionados, o ILP tem o objetivo de avaliar os resultados obtidos pela aplicação dos índices paulistas de vulnerabilidade social (IPVS) e de responsabilidade social (IPRS), os quais são instrumentos de gestão pública para prefeitos e vereadores, que norteiam as diretrizes visando a troca de conhecimento, de capacitação dos agentes públicos e políticos, permitindo que as escolas dos parlamentos municipais se apropriem das informações geradas e que, além do aprimoramento social, também permita o exercício cada vez mais pleno da cidadania e da capacidade de reflexão e atuação política.

-Considerando-se que em diversas oportunidades esta Casa recebeu reclamações para providências quanto ao elevado som emitido por veículos, estabelecimentos comerciais e também advindos de reuniões e festas particulares; Considerando a importância do Poder Executivo possuir técnicos ou mesmo capacitar funcionários para utilização do aparelho medidos de ruídos - "decibélmetros". Considerando que os integrantes da

Guarda Municipal circulam pela cidade, inclusive no período noturno, REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de contratar técnicos especializados ou mesmo, em parceria com a CETESB, capacitar Guardas Cívicas Municipais para utilizar os aparelhos "decibélmetros" existentes no município, de forma a cumprir efetivamente a norma vigente no município, visando melhorar os efeitos nefastos da poluição sonora e a perturbação ao sossego público.

## INEDITORIAIS



### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000953-63.2016.8.26.0073

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr. Edson Lopes Filho, na forma da Lei, etc. EDITAL DE CITAÇÃO DE NATALIA DE OLIVEIRA RAMOS CAMPOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE PROCEDIMENTO ORDINARIO, Processo Nº 1000953-63.2016.8.26.0073, REQUERIDO POR FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Doutor Edson Lopes Filho, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Judicial da Comarca de Avaré - SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a requerida NATALIA DE OLIVEIRA RAMOS CAMPOS, brasileira, maior, portadora do RG: 42.316.383-8 e do CPF: 315.351.368-63, que perante este Juízo da Primeira Vara Cível desta Comarca de Avaré-SP, se processa uma Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 1000953-63.2016.8.26.0073, promovida por FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA; tendo o pedido na petição inicial é o seguinte: A autora celebrou com a requerida contrato de prestação de serviços educacionais, onde esteve matriculada e frequentou aulas, no entanto, deixou de efetuar o pagamento das mensalidades referente aos meses de outubro a julho de 2.011. O valor atualizado do débito acima referido totaliza R\$ 2.551,19 que foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Assim, requer a citação da requerida, para que pague o valor, no prazo legal, ou, caso deseje, conteste a ação, no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com a condenação ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal do requerido, sob pena de confesso. Dá-se à causa o valor de R\$ 2.551,19. Nestes termos P.Deferimento. Av., 18/10/2016 (a.) Dra. Nathália Caputo Moreira OAB/SP 230.00 declarando que a requerida encontra-se em lugar incerto em não sabido, determinando a citação por este edital. CIENTIFICIANDO-O que o prazo para contestação será de quinze (15) dias. É o presente edital expedido na forma e sob as penas da lei, com prazo de vinte (20) dias. E para que não se alegue de futuro, ignorância, foi expedido o presente e afixado uma das vias no átrio do Fórum. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 26 de outubro de 2.016.

### Extrato de Contrato

Processo:- nº FREA-012/2016  
Modalidade:- Inexigibilidade nº FREA-001/2016-INEXIG.  
Contratante:- Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA  
Contratada:- Softwares de Gestão Ltda. - M.E.  
Objeto:- Contratação da empresa Software de Gestão Ltda., visando a prestação dos serviços de suporte técnico, atualizações e manutenção do software de gestão acadêmica "GIZ" para atender Colégio e Faculdade.  
Valor Global:- R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).  
Prazo:- 12 meses a partir da assinatura.  
Data da Assinatura do Contrato:- 04.11.2016.  
Contrato nº FREA-010/2016.  
Claudia Regina Carbonera Marioto - Presidente CPL/FREA

RETIRE GRATUITAMENTE O  
SEMANÁRIO OFICIAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO  
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

**Extrato de Contrato**

Processo:- nº FREA-010/2016  
 Modalidade:- Dispensa de Licitação nº FREA-005/2016-DP  
 Contratante:- Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA  
 Contratada:- Chubb do Brasil Cia de Seguros  
 Objeto:- renovação de apólice de seguro, objetivando a cobertura securitária do prédio da Fundação Regional Educacional de Avaré e suas unidades.  
 Valor Global:- R\$ 5.443,92 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).  
 Prazo:- 12 meses a partir de 16 de outubro de 2016.  
 Data da Assinatura do Contrato:- 14.10.2016.  
 Contrato nº FREA-009/2016.  
 Claudia Regina Carbonera Marioto - Presidente CPL/FREA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
 ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 053/2016

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 159/2016**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de novembro de 2016, conforme portaria de Exoneração nº **096-E**, de 01 de novembro de 2016, o Sr. **SERGIO APARECIDO VIDEIRA**, brasileiro, casado, data de nascimento: 12/11/1956, portador do RG 25.847.269-8 – SSP/SP data de expedição 10/05/2016, CPF 021.168.648-44, TÍTULO DE ELEITOR 012265890167 e PIS/PASEP 1.072.448.652-3, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC nº 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 09 de dezembro de 2016.

*Oswaldo Bouças Mendes*  
 Oswaldo Bouças Mendes  
 Diretor Presidente

*Silmara Aparecida Moretti Fusco*  
 Silmara Aparecida Moretti Fusco  
 Coordenadora de Benefícios

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
 ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 054/2016

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 160/2016**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de novembro de 2016, conforme portaria de Exoneração nº **095-E**, de 01 de novembro de 2016, a Sra. **MARA SILVIA GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, data de nascimento: 24/09/1961, portadora do RG 13.953.123-3 – SSP/SP data de expedição 02/10/2013, CPF 020.761.048-79, TÍTULO DE ELEITOR 095366180116 e PIS/PASEP 1.085.932.269-3, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **COZINHEIRO** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 47 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC nº 41/2003 em seu artigo 6º e incisos.

Avaré, 09 de dezembro de 2016.

*Oswaldo Bouças Mendes*  
 Oswaldo Bouças Mendes  
 Diretor Presidente

*Silmara Aparecida Moretti Fusco*  
 Silmara Aparecida Moretti Fusco  
 Coordenadora de Benefícios

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
 ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 055/2016

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 161/2016**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de novembro de 2016, conforme portaria de Exoneração nº **093-E**, de 01 de novembro de 2016, a Sra. **THEREZINHA ALVES DE MORAES**, brasileira, solteira, data de nascimento: 30/12/1951, portadora do RG 12.148.791-X – SSP/SP data de expedição 22/05/2015, CPF 752.106.818-15, TÍTULO DE ELEITOR 123155101-67 e PIS/PASEP 1.081.969.165-5, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE GABINETE** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC nº 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 09 de dezembro de 2016.

*Oswaldo Bouças Mendes*  
 Oswaldo Bouças Mendes  
 Diretor Presidente

*Silmara Aparecida Moretti Fusco*  
 Silmara Aparecida Moretti Fusco  
 Coordenadora de Benefícios

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
 ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 056/2016

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64/2016**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de novembro de 2016, conforme portaria de Exoneração nº **094-E**, de 01 de novembro de 2016, a Sra. **BENEDITA APARECIDA DA SILVA NOGUEIRA**, brasileira, casada, data de nascimento 28/07/1955, portadora do RG 9.517.277-4 – SSP/SP data de expedição 16/04/2015, CPF 072.081.998-92, TÍTULO DE ELEITOR 121577201-41 e PIS/PASEP 1.242.180.983-7, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **SERVEENTE (LIMPEZA)**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu artigo 27, inciso III, alínea “b” e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III alínea “b” e §§ 3º e 17.

Avaré, 09 de dezembro de 2016.

*Oswaldo Bouças Mendes*  
 Oswaldo Bouças Mendes  
 Diretor Presidente

*Silmara Aparecida Moretti Fusco*  
 Silmara Aparecida Moretti Fusco  
 Coordenadora de Benefícios

**DECRETOS****Decreto n.º 4.671, de 09 de dezembro de 2016..**

(Dispõe sobre prorrogação de prazo para o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, dos créditos inscritos na Dívida Ativa da Estância Turística de Avaré.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
 D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, dos créditos inscritos na Dívida Ativa até 28 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Avaré, aos 09 de dezembro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI  
 SUPERVISORA DA SECRETARIA

**Decreto nº 4.672, de 09 de dezembro de 2016**

(Autoriza a elevação das tarifas da EMPRESA RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
 DECRETA:-

Art. 1º:- Fica autorizada a elevação das tarifas de transporte coletivo, explorado nesta cidade, pela EMPRESA RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA., a partir do dia 25 de dezembro de 2016, na forma abaixo:-

- Tarifa única para todas as linhas do Município:- R\$ 4,00 (Quatro Reais).

Parágrafo Único:- Os usuários portadores de cartões, os quais os adquirem para o transporte semanal e/ou mensal, gozarão de desconto no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) na tarifa acima.

Art 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 09 de dezembro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 PREFEITO

# Coleta Seletiva



**Lave** os materiais recicláveis! Embalagens sujas são mais difíceis de reciclar, além de atrair ratos e baratas. Lembre também que muitas pessoas vivem da venda destes materiais, e lidam com esse tipo de resíduo todos os dias.



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Portaria de Regularização de Vida Escolar –  
Recuperação Implícita**Portaria da Supervisão de Ensino da Rede Municipal  
de Ensino de Avaré

Declara regularizada com fundamento no item 5.1 da Indicação CEE Nº 08/86 e nos termos da Deliberação CEE Nº 18/86 a vida escolar de Felipe Belarmino Ávila, certidão de nascimento nº 37409, Fls 98, Livro A 58, referente as lacunas constatadas do 1º ano e 2º ano do Ensino Fundamental, tendo em vista o princípio da recuperação implícita, em conformidade com os itens 2, 3, 3.1.1, 4.1, 4.3, 5.2, da Indicação CEE 08/1986, que acompanha a Deliberação CEE 18/86.

**Conselho Municipal de Educação - CME  
Convocação**

O conselho Municipal de Educação (CME) CONVOCA os Conselheiros, para REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no próximo dia 13 de Dezembro de 2016 (terça-feira), às 13h30min no Centrinho, localizado na Avenida Major Rangel, 2222, nesta cidade de Avaré.

Pauta da Reunião

Análise e deliberação aos ofícios encaminhados ao Conselho;  
Reunião na UNCME/SP

Eleição para Presidência do CME

Outros assuntos.

As reuniões do CME são abertas a população.

Avaré, 8 de dezembro de 2016.

**Maria José da Cunha**  
Presidente do CME

**LICITAÇÃO****Aviso de Edital****DELIBERAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/16  
PROCESSO Nº. 396/16 com alteração**

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.

Período para credenciamento: até 12 de janeiro de 2017 às 16:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de dezembro de 2016 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

**DELIBERAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 017/16 - Processo nº 400/16**

Considerando os questionamentos de diversas empresas, por telefone e e-mail, a Senhora OLGA MITIKO HATA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 27 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de dezembro de 2016.

**REVOGAÇÃO**

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/16 - Processo nº. 186/16, objetivando credenciamento de empresa especializada para realização de exame Teste Ergométrico, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 07/12/16 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/16 - Processo nº. 187/16, objetivando credenciamento de empresa especializada para realização de exame Mapa 24 horas, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 07/12/16 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/16 - Processo nº. 188/16, objetivando credenciamento de empresa especializada para realização de exame Videolaringoscopia, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 07/12/16 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**ADITIVO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/16 - Processo nº. 206/16 (Contrato nº 234/16) fica aditado o valor de R\$ 26.499,97 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), para a empresa L. A. FERREIRA SOUZA - MÁQUINAS - ME, o que corresponde a 12,27% (doze vírgula vinte e sete por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando no fornecimento de notebooks para Secretaria Municipal de Educação - Assinatura do Termo Aditivo em: 08/12/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/16 - Processo nº. 312/16 (Contrato nº 362/16) fica aditado o valor de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), para a empresa L. A. FERREIRA SOUZA - MÁQUINAS - ME, o que corresponde a 19,72% (dezenove vírgula setenta e dois por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando o fornecimento de eletrodos-métricos e equipamentos de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação - Assinatura do Termo Aditivo em: 30/11/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/16 - Processo nº. 324/16 (Contrato nº 373/16) fica aditado o valor de R\$ 2.444,12 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), para a empresa L. A. FERREIRA SOUZA - MÁQUINAS - ME, o que corresponde a 14,87% (quatorze vírgula oitenta e sete por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando no fornecimento de televisão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Assinatura do Termo Aditivo em: 29/11/2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/15 - PROCESSO Nº. 176/15 - CONTRATO Nº 252/15 fica aditado o valor de R\$ 24.486,63 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), para a empresa ECCO NATURA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, o que corresponde a 24,20% (vinte e quatro vírgula vinte por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, cujo objeto é a construção da cobertura da Piscina do CSU, conforme solicitação do Departamento de Convênios (DECON). - Assinatura do Termo Aditivo em: 02 de Dezembro de 2016.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa GARROTE & DA SILVA LTDA EPP, (itens 01,02,03,04,05,06,07,11,12,13,14,15,16,17,18,20) no valor total de R\$ 617.280,53 (Seiscentos e dezessete mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), a empresa M. R. NEGRÃO PAPELARIA LTDA - EPP, (itens 08,09,10,19) no valor total de R\$ 73.902,80 (Setenta e três mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos), responsável pelo eventual fornecimento da Ata de Registro de Preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de material de escritório para a Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, relativa ao Pregão Eletrônico nº 123/16 - Processo nº 376/16 - Homologado em: 02/12/2016.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****Dispensa nº. 137/16 - Processo nº. 345/16**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP, com valor global de R\$ 567,00 (Quinhentos e sessenta e sete reais), objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de novembro de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

Modalidade: Dispensa nº.137/16 - Processo nº. 345/16  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP.  
Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial.  
Valor Global: R\$ 567,00 (Quinhentos e sessenta e sete reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 30/11/2016

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO  
ELETRÔNICO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 123/16 - Processo nº 376/16  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP  
Valor global: R\$ 617.280,53 (Seiscentos e dezessete mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)  
Contratada: M. R. NEGRÃO PAPELARIA LTDA - EPP  
Valor global: R\$ 73.902,80 (Setenta e três mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos)  
Objeto: Responsável pelo eventual fornecimento da Ata de Registro de Preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de material de escritório para a Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação  
Data da Assinatura do Contrato: 02/12/2016

**PRORROGAÇÃO**

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/15 - PROCESSO Nº 035/15 (contrato Nº 560/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa QUALICOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, cujo objeto é o credenciamento de profissionais médicos ou empresas especializadas para prestação de serviços de consultas de Cardiologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, com prorrogação até 23 de novembro de 2017. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/14 PROCESSO nº 362/14 - CONTRATO Nº 070/15, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa IFS-DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela realização de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal e/ou UPA (Unidade de Pronto Atendimento), conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 104 de 15 de janeiro de 2014 e conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, com prorrogação até 23 de junho de 2017. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 2.813.829,25 (dois milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/16 - PROCESSO Nº 066/16 (contrato nº 182/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela reforma geral do prédio do Teatro Municipal de Avaré com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, com prorrogação até 03 de Outubro de 2017 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**RESCISÃO**

Fica RESCINDIDO o contrato na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/16 - Processo nº 269/16, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa M. TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA ME, objetivando aquisição de peças e prestação de serviço em veículo oficial da frota, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Rescindido em: 05/12/2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica RESCINDIDO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/15 - PROCESSO Nº 259/15 (contrato nº 249/15), que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa DANILO AUGUSTO SENEGALIA 35480780875, cujo objeto é a prestação de serviços de curso de violão totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais de aulas práticas e teóricas, assessoramento ao Grupos Musicais e ensaios para Oficinas Culturais José Reis Filho. Rescindido em: 08/12/16 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**SUPRESSÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/15 - PROCESSO Nº 035/15 (contrato nº 560/15), fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa QUALICOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), o que corresponde 12,73% (doze vírgula setenta e três por cento), do total do contrato, objetivando credenciamento de profissionais médicos ou empresas especializadas para prestação de serviços de consultas de Cardiologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Assinatura do Termo de Supressão: 23/11/16.



Nova Pesquisa | Voltar

[Enviar por e-mail](#) | [Imprimir apenas a ficha](#) | [Imprimir o parecer com a ficha](#)

## PARECER

Órgão: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Número: 175956

Data Emissão: 28-04-2015

**Ementa:** Conclui-se, portanto, a imperiosa necessidade do Estado e Município levarem adiante o que foi acordado no Termo de Cooperação, visando da qualidade do serviço psiquiátrico nas urgências/emergências, além de ratificarem as diretrizes do modelo de assistência integral em saúde mental no Brasil.

[Imprimir apenas a ficha](#)[Imprimir o parecer com a ficha](#)

## Consulta nº 175.956/14

**Assunto:** Sobre quais profissionais são habilitados para a contenção psiquiátrica e composição das equipes para atendimento de urgência ou emergência psiquiátrica.

**Relatores:** Conselheiro Mauro Gomes Aranha de Limá e Dr. Renato Del Santi, Membro da Câmara Técnica de Psiquiatria.

**Ementa:** Acreditamos ser necessário o pré-requisito de treinamento em cirurgia geral e realização em ambiente cirúrgico apropriado para a prática desse procedimento.

A Promotoria de Justiça de Direitos Humanos solicita parecer do CREMESP acerca de normas ou resoluções sobre contenções psiquiátricas e composição das equipes para atendimento de urgência ou emergência psiquiátrica. Questiona quais profissionais habilitados para a contenção e dos equipamentos mínimos para instalação em ambulância nos atendimentos de urgência/emergência.

## Preâmbulo:

O Ministério Público instaura procedimento de Inquérito Civil para investigar possível falta ou ineficiência do atendimento do SAMU às pessoas com problemas de saúde mental. Neste procedimento relatam-se casos onde o SAMU não ter comparecido para remoção de pacientes, com vagas garantidas, para internação psiquiátrica. O documento cita um Termo de Cooperação celebrado em 2013 entre o Estado e a Prefeitura de São Paulo, objetivando entre outras ações de execução de saúde, a criação de um atendimento emergencial especializado, motivo pelo qual foi consignado no instrumento que o SAMU teria equipes capacitadas, inclusive com médicos psiquiatras. Neste documento de cooperação Estado-Município, há cláusula onde as equipes do SAMU estariam capacitadas para atender as urgências psiquiátricas, com presença de psiquiatra e devido manejo da situação. O referido Termo consta que a Secretaria Estadual de Saúde estaria obrigada a financiar 50% do RH das equipes das cinco ambulâncias do SAMU, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde capacitar profissionais de saúde para atuação em equipes do SAMU. Em resposta ao Ministério Público, o SAMU informa que a demanda para atendimento de casos psiquiátricos corresponde a cerca de 10% das solicitações que chegam ao SAMU, competindo ao redor de 1.100 solicitações diárias de casos de urgências das mais diversas naturezas, inclusive que implicam em risco iminente à vida. Os recursos são limitados e muitos casos acabam ficando sem atendimento em tempo razoável. O SAMU também relata que foram feitas tratativas com a Coordenação de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde para que, em conjunto com os profissionais de saúde dos CAPS e Guarda Civil Metropolitana componham equipes para abordagem e contenção dos pacientes com indicação pré-programada de internação, sob a supervisão de médico especialista. A Secretaria Estadual de Saúde declara que esta questão está em discussão com a Secretaria Municipal. É observado aumento da demanda de solicitações envolvendo saúde mental.

Diante desse contexto, Estado e Prefeitura reconhecem a necessidade de implantação de um serviço especializado de atendimento de urgência e emergência psiquiátricas, mas que ainda não efetivaram as medidas a que se comprometeram no Termo de Cooperação.

A Promotoria, então, oficia o CREMESP para esclarecer:

a) Se existem normas ou resoluções sobre regras e procedimentos acerca de contenções psiquiátricas e composição das equipes para atendimentos de urgências/emergências psiquiátricas.

b) Quais profissionais são habilitados para a realização de contenção.

c) Sobre equipamentos mínimos para instalação em ambulâncias para os referidos atendimentos.

## PARECER

Respostas aos quesitos formulados:

**Resposta do item a)** A contenção é usada para pacientes que apresentam quadro de inquietação e possível agitação psicomotora. É um procedimento usado na psiquiatria, com pacientes com alto risco de violência. Cabe ao profissional médico a decisão de estabelecer a restrição ao paciente conforme descrito no **Conselho Federal de Medicina (art.11 – Resolução 1.598, de 09 de agosto de 2000)**. É então admissível a contenção de paciente, à semelhança de contenção efetuada em leitos de UTI, nos serviços que prestem assistência psiquiátrica, desde que prescrita por médico, registrada em prontuário é quando for o meio mais adequado para prevenir dano imediato ou iminente ao próprio paciente ou a terceiro.

Importante se faz a diferenciação entre **contenção física** e **contenção mecânica**, termos comumente usados como sinônimos por profissionais da saúde. A contenção física se caracteriza pela imobilização do paciente por várias pessoas da equipe que o seguram firmemente no solo. Já a contenção mecânica se caracteriza pelo uso de faixas de couro ou tecido, em quatro ou cinco pontos, que fixam o paciente ao leito. Ressalta-se que a contenção física pode ou não ser acompanhada pela contenção química que é a utilização de medicamentos parenterais com o intuito de sedar o paciente. A contenção mecânica é utilizada para restringir os movimentos do paciente com o uso de dispositivos.

O paciente que estiver contido deve permanecer sob cuidado e supervisão imediata e regular de membro da equipe, não devendo a contenção se prolongar além do período necessário a seu propósito. Quando da contenção mecânica, o representante legal ou a família do paciente devem ser informados tão logo possível.

Após resguardar a segurança do paciente e da equipe, mesmo que necessárias técnicas de contenção química e/ou física deve-se iniciar a investigação da causa da agitação. Inicialmente se deve investigar condições clínicas que possam justificar a alteração comportamental, mesmo que o quadro aparente ser de origem psiquiátrica.

O **Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo** orienta que o profissional Enfermeiro pode prescrever a contenção, se houver protocolo compartilhado autorizando a contenção.

Aos técnicos e auxiliares de enfermagem cabe a execução da contenção sob supervisão do Enfermeiro. Na **Resolução do Conselho Federal de Enfermagem 427/2012, art. 1º**, reza que os profissionais de Enfermagem, excetuando-se as situações de urgência e emergência, somente poderão empregar a contenção mecânica do paciente sob supervisão direta do enfermeiro e, preferencialmente, em conformidade com protocolos estabelecidos pelas instituições de saúde, públicas ou privadas, a que estejam vinculados.

O número recomendado de profissionais da saúde para realizar a contenção de um paciente em surto psicótico e/ou agitação psicomotora é de cinco, devidamente treinados. E nas demais situações caberá ao enfermeiro a avaliação do número de profissionais necessários.

Os materiais mínimos necessários para a contenção são cama baixa, em quarto individual e faixas de contenção.

Devem ser observados corretamente as técnicas de contenção, contendo primeiro o abdome e após restringindo os pulsos e tornozelos do paciente, fixando-os na cama. Jamais conter as axilas do paciente. Conter sempre o paciente com roupa. Observar, rigorosamente, sinais de garroteamento de partes do corpo. Cobrir o paciente com lençol, deixando as partes que devem ser observadas descobertas (pulsos e tornozelos). Conter outras partes do corpo, além de tornozelos e pulso, caso o paciente esteja extremamente agitado. O paciente deve ser contido com as pernas bem afastadas e com um braço preso em um lado e o outro preso sobre a sua cabeça. A cabeça do paciente deve estar levemente levantada para diminuir a sensação de vulnerabilidade e reduzir a possibilidade de aspiração.

Após o paciente contido, explicar ao mesmo o motivo da contenção. Deixar sempre muito claro, para o paciente, a necessidade de proteção. A contenção mecânica não deve ter o caráter punitivo e, mesmo que o paciente esteja psicótico, ele deve ser constantemente orientado sobre este procedimento, que possui finalidades terapêuticas, em regra seguida de contenção química, portanto, é uma prescrição médica, registrada em prontuário.

Um elemento da equipe de enfermagem permanece junto ao paciente e dá assistência integral durante todo o tempo em que ele permanecer contido: hidratação, alimentação, higiene, mudança de decúbito, aquecimento e proteção com roupas, interação, oferecimento de informações e apoio como medida terapêutica. O paciente sempre será avaliado pelo médico, que prescreverá a contenção e a contenção química se houver necessidade. Será avaliado pelo enfermeiro responsável a cada meia hora. O elemento da equipe de enfermagem que for escalado para permanecer junto ao paciente não deve afastar-se sem deixar um substituto. No caso da contenção quando o paciente estiver em rebaixamento do nível de consciência deverá ser monitorizado continuamente.

A contenção mecânica está fundamentada no Código de Ética Médica, nas Resoluções e Pareceres do CFM e nas Portarias do Ministério da Saúde que normatizam os CAPS: Resolução CFM 2.057/2013, Resolução CFM 1.952/2010, Processo Consulta nº 8.589/10

- CFM (01/11), Parecer nº 1.317/01-CRMPR, Portaria 224/1992, Portaria MS/GM 336/2002, Portaria MS/GM 3088/2011 e Portaria MS/GM 121/2012. Conclui-se que é obrigação dos gestores e dos responsáveis por essas instituições oferecer as condições de segurança aos pacientes e aos seus profissionais de saúde e condições físicas adequadas ao atendimento dos pacientes, que vão desde boas instalações e equipe multiprofissional, bem como capacitação técnica a todos os profissionais de saúde para exercerem todas as suas funções terapêuticas necessárias à correta assistência aos doentes, inclusive contenção quando necessária.

**Resposta do item b)** A equipe de atendimento deve ser composta pela equipe médica e enfermagem (enfermeiro e técnicos/auxiliares). Deve haver protocolo assistencial com o intuito de regular o uso da contenção mecânica e o monitoramento do paciente contido.

A equipe deve estar devidamente capacitada e treinada para o procedimento envolvido na contenção.

Existe um parecer do **Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná** (Parecer 2.456/2014), aprovado em Sessão Plenária 3.447ª, de 10/03/2014, onde profissionais de segurança, devidamente treinados, podem auxiliar a equipe médica e de enfermagem, na contenção.

**Resposta do item c)** Ainda não existe normatização específica para o Estado e Município sobre os equipamentos mínimos em ambulância que se destina ao uso psiquiátrico. O Ministério da Saúde, Portaria 2.048/GM, de 05.11.2002, no capítulo V, que dispõe sobre **atendimento pré-hospitalar móvel** na área de urgência, considera o atendimento de natureza clínica, cirúrgica, traumática, inclusive a psiquiátrica, como de atribuição da área da saúde, vinculado a uma Central de Regulação, com equipe e frota de veículos compatíveis com as necessidades de saúde da população de um município ou uma região, podendo, portanto, ultrapassar os limites municipais.

Deve contar com uma equipe profissional oriundos da área da saúde e não oriundos da área da saúde, habilitados pelos núcleos de educação em urgência. Dos profissionais da

saúde a portaria define médico, enfermeiro, auxiliares e técnicos de enfermagem, e os não oriundos da saúde, condutor de veículo e telefonista.

Das diversas modalidades de ambulância, em psiquiatria se adequa a de categoria tipo B, ambulância de suporte básico, que se destina a transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante o transporte até o serviço de destino (como no caso em discussão deste parecer).

A ambulância de categoria B deve constar de: sinalizador óptico e acústico, equipamento de rádio-comunicação, maca articulada e com rodas, suporte para soro, instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula e manômetro em local de fácil visualização, maleta de urgência contendo estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto e infantil, cânulas orofaríngeas, luvas descartáveis, tesoura cirúrgica, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas e pacotes de gaze estéreis.

É do nosso entendimento, ampliando a normatização da portaria do Ministério da Saúde, que nas situações de transporte de paciente psiquiátrico, a ambulância deverá ter o compartimento do condutor separado de onde o paciente estiver sendo transportado, pelo potencial risco de heteroagressividades físicas imprevisíveis por parte do doente ao condutor. Consideramos também que esta unidade móvel psiquiátrica deve ter a porta do local do paciente, trancada do lado externo. Das medicações que devem conter esta unidade, recomendamos que tenha a disposição antipsicóticos, ansiolíticos, antiepilépticos e anti-histamínicos, em formulações orais e parenterais, além de anestésicos (tipo lidocaína), analgésicos, adrenalina, epinefrina, glicose 50%, soro glicosado 5%, soro fisiológico 0,9% e água destilada. Além disso, a unidade de transporte deverá necessariamente contar com material de contenção física, conforme mencionados nos itens anteriores deste parecer, com pessoal habilitado para o correto uso.

Existe um parecer do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (013/2012), sobre contenção de pacientes mediante prescrição por "telemedicina" em APH (atenção

pré-hospitalar), que a contenção mecânica em APH para pacientes psiquiátricos em estado de agitação ou agressividade, poderá o Enfermeiro assumir sua prescrição e ação, mediante implantação do Processo de Enfermagem, registrado em prontuário, bem como executar o procedimento prescrito pelo médico via rádio (telemedicina), se este for o caso.

O papel do SAMU nas intervenções de urgência e/ou emergências psiquiátricas foi ratificado durante a Primeira Oficina Nacional de Atenção às Urgências em Saúde Mental, Aracaju 2004, evento dirigido para operacionalizar a articulação entre a Política Nacional de Atenção às Urgências e a Política Nacional de Saúde Mental. O SAMU sendo um serviço de APH, estendendo-se à saúde mental, durante intervenções nas urgências/emergências psiquiátricas, necessita de profissionais bastante capacitados em lidar com as situações de crise do paciente em transtorno mental. Utilizar a imobilização física como único recurso e encaminhamento a um pronto-socorro de hospital psiquiátrico, é conduta muito restrita que acaba quase sempre numa situação de internação em hospital psiquiátrico. Deveria haver uma sólida articulação do SAMU com a rede de saúde mental, direcionando os pacientes em crise também para hospitais gerais, CAPS III (funcionamento 24 horas e sete dias por semana) e outras possibilidades terapêuticas de serviços substitutivos da rede assistencial de saúde mental, como alternativas ao encaminhamento do SAMU unicamente para hospitais psiquiátricos.

Conclui-se, portanto, a imperiosa necessidade do Estado e Município levarem adiante o que foi acordado no Termo de Cooperação, visando da qualidade do serviço psiquiátrico nas urgências/emergências, além de ratificarem as diretrizes do modelo de assistência integral em saúde mental no Brasil.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Conselheiro Mauro Gomes Aranha de Lima

PARECER APROVADO NA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE PSQUIATRIA, REALIZADA EM 06.02.2015.

APROVADO NA REUNIÃO DA CÂMARA DE CONSULTAS, REALIZADA EM 24.04.2015.

HOMOLOGADO NA 4.662ª REUNIÃO PLENÁRIA, REALIZADA EM 28.04.2015.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que dei cumprimento à Portaria de Instauração do presente Inquérito Civil, registrando o procedimento no Sistema SIS Integrado, bem expedindo os ofícios requeridos, conforme documentação a seguir. Nada mais. Avaré, 20 de setembro de 2016. Carolina de Almeida Beltrami - Oficial de Promotoria - matrícula nº 8268.

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

Com relação ao cancelamento do ARENA FEST pelos organizadores, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré esclarece que indeferiu o pedido da Associação Beneficente Cantinho da Criança e do Adolescente (responsável pelo evento) para utilização do Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel porque a entidade não possui registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, conseqüentemente, não conseguiu obter inscrição municipal e nem alvará.

A situação irregular da Associação Cantinho da Criança acarretou uma denúncia do Conselho junto ao Ministério Público de Avaré, que, por sua vez, solicitou que o Município tome as providências necessárias com relação à fiscalização da entidade, no sentido de suspender suas atividades.

Em ofício entregue ao Ministério Público, o Conselho relacionou as irregularidades cometidas pela Associação e negou a concessão do registro para a entidade. Após realização de visitas e de levantamento sobre a Associação Cantinho da Criança, o Conselho constatou que a entidade não dispõe de Plano de Trabalho compatível com o Estatuto da Criança e do Adolescente e nem de estrutura física adequada para prestação de serviço social.

Além disso, o Conselho verificou que a gestão o Cantinho da Criança está irregular devido à presença de pessoas da mesma família e que a entidade prioriza arrecadar dinheiro da sociedade em geral através de telemarketing sem o compromisso da contrapartida na prestação dos serviços na área de assistência social.

Diante dessas irregularidades, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente sugere ao Ministério Público ação no sentido de apurar as responsabilidades de todos os membros da diretoria referente à aplicação dos recursos do telemarketing, bem como dos valores auferidos com a realização do "Arena Fest" em prol da Associação Beneficente.

## JUSTIFICATIVAS



### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais para o setor de licitações.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s): 17899/2016

Valor: R\$ 3.162,12

Avaré, 09 de dezembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor: Kali Propaganda e Publicidade Eireli EPP

Empenho(s): 17772

Valor: R\$ 280,00

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor: Editora Vieira Aires Ltda.

Empenho(s): 8590/2016

Valor: R\$ 1.780,00

Avaré, 09 de dezembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**Você sabe o que é HANSENÍASE?**

HANSENÍASE é uma doença que se instala principalmente em nervos e pele. Ela é transmitida pela respiração de uma pessoa doente sem tratamento. A HANSENÍASE pode atingir homens e mulheres, adultos e crianças de todas as classes sociais. Se não tratada ou tratada tardiamente pode causar incapacidades ou deformidades nas mãos, nos pés ou olhos.

**POR ISSO, FIQUE ATENTO AOS SINAIS:**

Verifique em todo o corpo se existem manchas esbranquiçadas, caroços avermelhados ou castanhos.

Caso haja, toque nelas e verifique se estão dormentes ou se a sensibilidade é diferente.

Se você perceber algum destes sinais, desconfie que é HANSENÍASE e procure uma Unidade de Saúde. O tratamento é gratuito e está disponível em todas as Unidades de Saúde do SUS.

01 empregado domestico (Cerq. Cesar) F  
 01 salgadeiro F/M  
 01 pizzaiolo M  
 01 trabalhador suinocultura F/M (Cerq. Cesar)  
 04 auxiliar de jardinagem M  
 02 mecânico eletricista de autos M  
 01 mecânico de motor diesel M  
 01 operador de caldeira M  
 01 mecânico industrial M  
 01 programador de sistemas M  
 01 técnico enfermagem do trabalho F/M (Holambra)  
 01 farmacêutico F/M  
 01 atendente de farmácia F/M  
 02 dentista F/M  
 01 costureiro industrial F/M  
 01 monitor de recreação F/M  
 01 supervisor de telemarketing F  
 01 analista de crédito F/M  
 01 auxiliar de almoxarifado M

#### VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

01 carpinteiro M  
 01 pedreiro M  
 01 auxiliar de mecânico de máquina agrícola M  
 01 tratorista F/M  
 01 trabalhador rural F/M

**EMPREGADORES:** É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico [maisemprego.mte.gov.br](http://maisemprego.mte.gov.br), ou diretamente no PAT, para a colocação de vagas e processo seletivo.

**CANDIDATOS:** É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:

\*PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão. Carteira de Trabalho RG/CPF/CNH

Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

# Não seja o vilão do bairro.

## MANTENHA SEU TERRENO ROÇADO E LIMPO.

Ninguém gosta de morar próximo a terrenos abandonados. Além de deixar feio o bairro, transformam-se em depósitos de lixo, gerando a proliferação de mosquitos e outros insetos e propagando mau cheiro e doenças - como a Dengue.

A Prefeitura de Avaré está empenhada na promoção de uma cidade limpa. Para isso, a Secretaria de Serviços intensificou o trabalho de limpeza de ruas, capina de canteiros e áreas verdes, reparo e pintura de guias e sarjetas, troca de lâmpadas da iluminação pública, tapa-buracos, recolhimento de entulhos etc. Mas precisa que você também colabore. Não jogue lixo em terrenos baldios. E, se for proprietário de algum terreno, lembre que é sua responsabilidade cuidar dele, fazendo a roçada regularmente. Caso contrário, a Prefeitura fará o serviço, mas vai cobrar multa.



**PREFEITURA - TRABALHANDO POR UMA CIDADE MELHOR**

Ouvidoria: 3711.2500





Até  
**80%**

**de desconto**

# REFIS

## Programa de *Recuperação Fiscal*

Regularize suas dívidas com a Prefeitura.

**Até 28 de dezembro**, você ganha descontos de até 80% em juros e multas.

Programa válido para impostos vencidos até 31/12/2015.

***Aproveite para  
quitar suas dívidas!***

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré**

Informações: Centro Administrativo  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Centro - Avaré/SP | Tel. 14 | 3711-2533